

DECRETO Nº 142/2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias **06, 07 e 08 de setembro** do corrente ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que 06 de setembro, (Feriado Municipal) – Dia do Natividadense – (Lei Municipal nº 09, de 13 de outubro 1976);

CONSIDERANDO que 07 de setembro, (Feriado Nacional) – Dia da Independência do Brasil - (Lei nº 662, de 6 de abril de 1949);

CONSIDERANDO que 08 de setembro, (Feriado Municipal) – Dia da Padroeira – Nossa Senhora da Natividade – (Lei Municipal nº 09, de 13 de outubro 1976);

D E C R E T A :

Art. 1.º “FERIADOS”, nos dias **06** (seis), **07** (sete) e **08** (oito) de **SETEMBRO** do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 25 de agosto de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal